

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que altera e republica o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 12/01/2023, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 7, à inscrição n.º 21/07, a fls. 179 e 179 verso do Livro n.º 6 a fls. 126 verso e 127 do Livro n.º 9 e a fls. 5 verso do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 12/01/2023 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: FUNDAÇÃO AGEAS (Anteriormente Denominada: Fundação Ageas – Agir com Coração)

NIPC – 504 363 425

Sede – Praça Príncipe Perfeito, n.º 2 – Parque das Nações - Lisboa

Fins – A Fundação, sem fins lucrativos, tem por objetivo contribuir para a melhoria das condições económicas, sociais e culturais das pessoas e o desenvolvimento da comunidade, numa vertente de solidariedade social e mediante a prossecução de atividades nos seguintes domínios: Apoio a crianças, idosos e famílias; Apoio a indivíduos especialmente fragilizados, designadamente pessoas com deficiência mental e/ou física, pessoas sem abrigo, pessoas com

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



dependências aditivas, e/ou a segmentos menos favorecidos da sociedade ou em risco de exclusão; Promoção da segurança e bem-estar das pessoas, com especial atenção à prevenção e saúde; Promoção e difusão de conhecimentos em matéria de empreendedorismo, previdência e literacia financeira. Secundariamente: Ações com impactos sociais sustentáveis com fins relacionados com temas de: proteção e educação ambiental ou outros temas de prevenção.

Direção-Geral da Segurança Social, em

22 MAR. 2023

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>